TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever a aquisição de 150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro, a fim de permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição, através da Superintendência Municipal de iluminação de Maceió, devendo estar de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro, para suprir as necessidades desta superintendência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Tal aquisição tem em vista, a necessidade de atender a demanda desta superintendência, Considerando a necessidade da organização administrativa a fim de manter a documentação e os arquivos ordenados e ainda para a realização de reuniões intersetoriais, desenvolvimento, que se faz imprescindível à aquisição desse objeto.

**4. DO OBJETO**

4.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro, através da Superintendência Municipal de iluminação de Maceió conforme as especificações constantes neste Termo.

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:**

5.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com os valores de mercado desenvolvidos por pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro.

5.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.3. A Contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do contrato. Não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

**6. DOS SERVIÇOS:**

6.1 Este termo visa dar subsídios ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro.

**7. MÉTODOS E TÉCNICAS:**

A atividade deste termo de referência visa:

Aquisição de Imãs, conforme referência abaixo, para solucionar as necessidades desta superintendência.

[Item 0.1 –](http://www.aquaclima.com.br/%22%20%5Cl%20%22tab-big%22%20%5Co%20%22%2B%20informa%C3%A7%C3%B5es) **[150 (cento e cinquenta) imãs para mural no formato de disco com medida de 14 mm de diâmetro](http://www.aquaclima.com.br/%22%20%5Cl%20%22tab-big%22%20%5Co%20%22%2B%20informa%C3%A7%C3%B5es)**

[](http://www.aquaclima.com.br/%22%20%5Cl%20%22tab-big%22%20%5Co%20%22%2B%20informa%C3%A7%C3%B5es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Quantidade** | **Cor** |
| 10 Unidades | Preta |
| 10 unidades | Azul claro |
| 20 Unidades | Amarelo |
| 20 Unidades | Verde |
| 20 Unidades | Vermelho |
| 20 Unidades | Azul marinho |
| 50 Unidades | Laranja |

**8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:**

* 8.1. O pagamento dos valores da aquisição será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da aquisição do material, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos bens adquiridos.
* 8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Contratada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
* 8.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
* 8.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**9. DO CONTRATO, DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

* 9.1. A Contratada deverá assinar o contrato (caso haja) em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada pela Administração.
* 9.2. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato em Veículo de Comunicação Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
* 9.3. Fica esclarecido que o Município poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da prestação dos serviços do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, mediante Termo Aditivo obedecido os percentuais e limites legais.
* 9.4. A prestação dos serviços, objeto deste Termo serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no mesmo e demais documentos que o integrarão.

**10. DA RESCISÃO:**

* 10.1. O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie.
* 10.2. A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer descumprimentos das disposições estabelecidas neste Termo,
* Bem como nas cláusulas contratuais, implicarão na apuração de perdas e danos, sem embargos às demais sanções legais cabíveis.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

* 11.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação, do contraditório e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12. DOS PRAZOS:**

* 12.1. O prazo previsto para inicio da execução dos serviços, objeto deste termo será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua assinatura.
* 12.2. O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**13. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

* 13.1.As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão cobertas pelo elemento despesa a ser indicada pela Diretoria Administrativa Financeira deste Órgão.